

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA


CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

VIGILÂNCIA 2017/2018

ASSEIO E CONSERVAÇÃO 2017/2018

Assembleia Geral Ordinária do sindicato dos Vigilantes e Empregados em emp. De Segurança e Vigilância, Emp. Prestadora de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores de Itajaí e Região SINVAC, realizada no dia 20 de outubro de dois mil e dezesseis, às 19:00 horas em primeira convocação com quórum qualificado às 20:00, em segunda e última convocação com os presentes, tendo como local a sede do sindicato sito a rua Indaial s/nº, São Judas, Itajaí/SC de acordo com edital de convocação publicado no Jornal Santa Catarina edição do dia 10 de outubro de 2016, página editais, pelo qual foram convocados todos os trabalhadores **sindicalizados ou não**, e Empregados em Emp. De Segurança e Vigilância, Emp. Prestadoras de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores de Itajaí e Região SINVAC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1º) CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: discussão, deliberação e aprovação das cláusulas que comporão as Pautas de Reinvidicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho Vigilância 2017/2018 e Asseio e Conservação 2017/2017, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmada com os sindicatos Patronais. 2º) Outorga de poderes a Diretoria da entidade, para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho, com os Sindicatos Patronais e/ou acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611 e seguinte da CLT. 3º) Outorga de poderes a Diretoria do Sindicato para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. 4º) Fixação para o desconto em folha de pagamento da Contribuição Laboral Negocial estendida a todos, os trabalhadores beneficiados da convenção coletiva de Trabalho firmada por esta entidade de acordo com artigo 513, alínea "e", da CLT, objetivando manter o custeio do sindicato e dos benefícios prestados. ser recolhida em favor do Sindicato Patronal, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88, combinado com artigo 513, letra "e" da CLT, nas formas da oposição em 20 (vinte) dias. 5º) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto perdurar a campanha salarial, autorizado as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho. Abrindo os trabalhos em segunda e última convocação, o presidente da entidade saudou os presentes e solicitou ao plenário que indicassem dois companheiros para compor a mesa diretora dos trabalhos, por aclamação o plenário indicou Sr. Adilson Luis Grando para presidir e Sr. Vanir Rosset para secretariar. O presidente da mesa solicitou ao secretário a leitura do edital de convocação no que foi atendido. O presidente retornou a palavra passando a discutir o Primeiro item da ordem do dia constante no edital, sendo feita a leitura da proposta do sindicato para ser avaliada pelos presentes a



 Adilson Luis Grando

PAUTA DE REINVIDICAÇÕES 2017/2018 da Vigilância e 2017/2017 do Asseio e Conservação. Esclareceu ainda que esta pauta será encaminhada para discussão estadual com todos os outros sindicatos da categoria e então caminhada aos sindicatos Patronais. Após vários questionamentos da categoria, o presidente colocou em votação a proposta da pauta de reivindicação, sendo este item aprovado por unanimidade pelos presentes para fortalecimento das entidades sindicais. Em seguida passou-se a discutir o **Segundo item da ordem do dia**. O presidente explicou que outorga, é a categoria dar plenos poderes a diretoria para negociar com Sindicatos patronais, se não houver resultado positivo entrar na Justiça do Trabalho, com o dissídio coletivo de trabalho. Colocado em votação foi aprovado pelos presentes. Dando continuidade foi aberta a discussão do **Terceiro item da ordem do dia**. Outorga de poderes a diretoria do Sindicato para no caso de malogro nas negociações ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho sendo item aprovado por unanimidade pelos presentes. **Quarto item da ordem do dia**. O presidente chamou a atenção para a necessidade de amplo debate deste assunto, pedindo a sugestão de todos colocando em votação foi aprovado pelos presentes fixação para desconto em folha de pagamento da Contribuição Negocial Laboral a ser recolhida em favor do Sindicato Profissional, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88.

Combinado com artigo 513, letra "e" da CLT, na forma de oposição em 20 (vinte dias, pois trata-se de sustentação da entidade. Para atender e defender os direitos da categoria é preciso manter uma estrutura que gera despesas como: aluguel, telefone, publicações de editais, convênio, funcionários, material de expediente e informática, correios, viagens bem como participar de eventos promovidos pela Federação, Confederação e outros. **Quinto item da ordem do dia**. Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto pendurar a campanha salarial, autorizado as futuras convenções através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho. O presidente lembrou ainda, que é compromisso da categoria sustentar sua entidade para que seus representantes possam atuar nas lutas sociais e de classe. Após a discussão do tema e sendo apresentadas diversas sugestões foram submetida à votação e foi aprovado pelos presentes o percentual a ser descontado. Os meses em que deverão ocorrer os descontos ficaram assim definidos: duas vezes ao ano em JULHO E NOVEMBRO.

Devendo as empresas recolher provenientes até o décimo dia do mês subsequente, em guias próprias a serem fornecidas pelas entidades sindicais. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos declarando encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada pela mesa diretora dos trabalhos, sendo que todos os presentes deverão assinar a lista de presença. Itaí, 20 de outubro de 2016.

Al. ALVES LUIS GRONDO

Unk-